LEI Nº 3.841, DE 13 DE JUNHO DE 2016

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL IPANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL IPANEMA ,** localizada na Rua I-B, Qd. 10, Lt. 03, Residencial Ipanema, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.307.790/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//025/2016/HAMILTON FILHO